PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1455 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 424/2025 **CORRENTE-PI, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE/PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, acerca de eventuais irregularidades na elaboração e gestão da folha de pagamento, com possíveis danos ao erário;

CONSIDERANDO, parecer jurídico nº: 94/2025 proferido pela Procuradoria Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, §1º, inciso II, da Constituição Federal, cumulado com o Estatuto dos Servidores Municipais de Corrente/PI (Lei Municipal nº 286/2002), especialmente os artigos 150 e seguintes, que dispõem sobre o Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVEM:

1. Determinar, na forma preconizada pela Lei Municipal nº 286/2002 e demais dispositivos legais aplicáveis, a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)** para apurar as supostas irregularidades na folha de pagamento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, atribuídas à servidora **Kelly Juliane da Silva Jacobina**, o que, em tese, configura infração funcional grave e possível ilícito penal.
2. Designar, nos termos do art. 156 da Lei Municipal nº 286/2002, a **Comissão Processante**, incumbida de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
   - **Thiago Lima Barros**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 4103-1 – **Secretário da Comissão**;
   - **Adriana Soares Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 30129-1 – **Membro**;
   - **Heitor Pinto Pacheco Cavalcanti**, Bioquímico, matrícula nº 40644-1 – **Presidente da Comissão**.

A Comissão ora designada deverá iniciar imediatamente seus trabalhos e concluí-los no prazo legal, observando as disposições contidas na Lei Municipal nº 286/2002.

Município de Corrente/PI, 05 de novembro de 2025.

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL